



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
"Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes"

ADITIVO Nº 09/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2018

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 01/2018

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE OLÍMPIA/SP

Em 28 de maio de 2018, na sede da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, localizada na Praça João Fossalussa, nº. 867, centro, na cidade de Olímpia, Estado de São Paulo, compareceram as partes contratantes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP**, inscrito no CNPJ sob nº 51.359.818/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Luiz Gustavo Pimenta, [REDACTED] portador do RG nº. [REDACTED] CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] Presidente no efetivo exercício do cargo, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **Auto Posto Puttini Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.419.205/0001-13, com sede a Avenida Aurora Forti Neves, nº 499, Quadra 16, Lote 13A – Jardim Glória, no município de Olímpia, Estado de São Paulo, CEP: 15.400-000, neste ato representado pelo Sr. Humberto José Puttini, [REDACTED] portador do RG. nº [REDACTED] e CPF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado à [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que resolvem de pleno e comum acordo aditar o contrato nº 04/2018, firmado entre as partes em 26/03/2018, tendo por objeto o fornecimento de até 4.000 (quatro mil) litros de gasolina comum para o abastecimento dos carros oficiais desta Edilidade, para que fiquem constando, mediante a re-ratificação das cláusulas contratuais o reequilíbrio de preço, conforme segue:

Cláusula Primeira – A contratada se obriga, ao objeto original contratado a fornecer os produtos constantes no Contrato nº. 04/2018, referente a Carta Convite nº 01/2018.

Cláusula Segunda – Nos termos do artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93, fica estipulado o reequilíbrio de preços de comum acordo entre as partes da Clausula Terceira da Carta Convite em epígrafe, a partir de 28 de maio de 2018.

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Valor Atual R\$	Valor reequilibrado R\$
01	Gasolina Comum	Até 4.000	4,199	4,481



Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
“Capital Nacional do Folclore e Terra de Águas Quentes”

3.1 – O aditivo se faz necessário devido os preços dos combustíveis serem regulados pela Petrobras, que segundo a própria empresa acompanha o preço do dólar, afetando o equilíbrio contratual.

E assim, ratificando todas as demais cláusulas do Contrato aditado, firmam as partes o presente termo em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.



CONTRATANTE
Luiz Gustavo Pimenta
Presidente da Câmara Municipal de
Olímpia/SP



CONTRATADA
Humberto José Puttini
Auto Posto Puttini Ltda.

TESTEMUNHAS:



Nome: Luiz Cesar Romaiolo
RG: [REDACTED]



Nome: Ricardo Henrique de Arruda
RG: [REDACTED]